



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL para elaboração da implantação Entidade Fechada de Previdência Complementar do Município de Ji-Paraná/RO.

Às nove horas do dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e três, o Grupo de Trabalho Especial instituído pelo Decreto n. 273 de 30/01/2023, responsável por conduzir o processo de escolha de Entidade Fechada de Previdência Complementar, visando a assinatura de Convênio de Adesão para Administração do Plano de contribuição de definida para os servidores públicos efetivos da Administração direta e indireta dos poderes executivos e legislativos do Município de Ji-Paraná, nos termos dispostos na Lei Municipal n. 3457 de 21 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA manifestou sua desistência do presente processo seletivo, conforme documento CT Direx n° 122/2023 assinado por seu representante legal, Sr. Silas Deval Jr – Diretor Presidente, alegando, em máxima síntese, razões internas da entidade que a impediram de prosseguir no presente processo.

Considerando que a FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA manifestou sua decisão previamente a sua homologação como vencedora do certame e que esta decisão reflete uma prerrogativa de plano direito, dado que a assinatura do convênio de adesão, prevista em edital não havia sido formalizada, este grupo de trabalho entendeu que se tratou de uma manifestação tempestiva, apta a ter sido considerada e análise à luz do presente edital.

Desta Forma, este Grupo de trabalho manifesta-se no sentido de acolher o pedido de desistência da FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA e, como consequência direta deste fato, declara, para todos os efeitos, a BB – PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL como vencedora do Processo Seletivo, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias visando a assinatura do Convênio de Adesão, conforme processo administrativo n. 7472/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA N. 01/2023.

Atenciosamente,


Agostinho Castello Branco Filho
Presidente da Comissão


Ducinalva Mota Barroso
Membro


Viviane Barbosa Vitoria.
Membro